

DECRETO Nº 1051 DE 29 DE MARÇO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º-Fica suplementado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

12-Educação
2029-Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.04.99-Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar acima a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com Art.8º, I da Lei 603 de 29/12/2009.

12-Educação
2029-Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,
aos vinte e nove dias do mês de março de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29-03-2010

Delisete M.B.Vizzotto
Assessor Administrativo